

AVISO N.º 5/2016

**MEDIDA 19 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER
SUBMEDIDA 19.2 – APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL)**

**INTERVENÇÃO 7.6 – INVESTIMENTOS ASSOCIADOS AO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL E AÇÕES DE
SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL**

PORTARIA N.º 97/2015, DE 20 DE JULHO

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL⁺).

1. Objetivos

Promover a recuperação e conservação do múltiplo e variado património natural e cultural, bem como promover ações de sensibilização ambiental.

2. Prioridade

6 – Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais

B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande

4. Natureza dos beneficiários

4.1 Autarquias locais

4.2 Empresas municipais

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*

4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 96.935,48 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário

Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

$$P = 0,25 A + 0,30 B + 0,15 C + 0,15 D + 0,15 E$$

Sendo que:

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas
rurais

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A a E.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

| | Pontuação |
|---|-----------|
| A – Conformidade do projeto com os objetivos da EDL | |
| Não adequado | 0 |
| Adequado | 75 |
| Muito adequado | 100 |
| B – Tipologia do projeto | |
| Projetos não diretamente relacionados com as tipologias seguintes | 0 |
| Projetos relacionados com a sensibilização ambiental | 50 |
| Projetos relacionados com a refuncionalização de edifícios ligados à cultura e com o património arquitetónico tradicional | 75 |
| Projetos relacionados com a preservação e recuperação de práticas e tradições culturais | 100 |
| C – Impacto do projeto no Território de Intervenção | |
| Sem impacto | 0 |
| Com impacto local | 75 |
| Com impacto concelhio | 100 |
| D – Ambiente | |
| Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na Região | |
| Eficiência energética e utilização de energias renováveis | |
| Contribuição para a sensibilização ambiental | |
| Proteção ambiental | |
| Outros não especificados | |
| Classificação: | |
| Nenhum vetor | 0 |
| 1 vetor | 75 |
| 2 ou mais vetores | 100 |
| E – Grau de articulação com outras áreas (cultura/património/turismo/social/ambiente/desporto) | |

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

| | |
|------------------------------------|-----|
| Sem articulação | 0 |
| Articulação com uma área | 75 |
| Articulação com duas ou mais áreas | 100 |

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2016.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL+, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.3 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

Elegibilidade do beneficiário:

- Identificação Fiscal
- Identificação Civil
- Certidão Permanente
- Declaração de Início de Atividade
- Situação Tributária
- Situação Contributiva
- Relatório e Contas
- Modelo IES
- Licença de Exploração
- Licença Comercial / Utilização
- Estudo e Avaliação

Elegibilidade do Projeto:

- Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- Orçamentos

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas
rurais

Orçamentos adicionais
Catálogos técnicos
Memória Descritiva
Alvará de Construção
Capitais Alheios
Planta de Localização
Planta do Estabelecimento
Planta da Cobertura
Alçados e Cortes
Mapa de Vãos

15. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

16. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais

ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B
Rosário
9560-079 Lagoa
Telefone: 296965768
Fax: 300013490
E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local

Povoação

Morada: Rua Infante Sagres
Povoação
9650-422 Povoação
Telefone: 296550200
E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
*A Europa investe nas zonas
rurais*

Nordeste

Incubadora de Empresas de Nordeste

Morada: Largo da Ponte, s/n

Nordeste

9630-165 Povoação

Telefone: 296098229

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

17. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL+, em <http://proruralmais.azores.gov.pt>, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

18. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL+ em <http://proruralmais.azores.gov.pt>

Lagoa, 15 de janeiro de 2016

O Organismo Intermediário de Gestão



Cofinanciado por:



Governo dos Açores



União Europeia

Fundo Europeu Agrícola de
Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas
rurais